

Lei Nº 88, de 24 de Junho de 1926.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu decreta e em sancionamento, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Foz do Iguaçu, para o exercício de 1926 é orçada em \$ 38:330.000, com o produto do que for arrecadado no referido exercício, sobre as rubricas seguintes, e de conformidade com a Tabela anexa.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 1º Comercio Localizado    | 5.000.000 |
| 2º Transferecia de terras | 600.000   |
| 3º Imposto sobre Bebidas  | 50.000    |
| 4º Gado abatido           | 6.200.000 |

|            |                                  |                       |
|------------|----------------------------------|-----------------------|
| 5º         | Cemitérios                       | 25.000                |
| 6º         | Aferição de pesos e medidas      | 150.000               |
| 7º         | Fôro de terrenos sub-urbanos     | 115.000               |
| 8º         | Terrenos não edificados          | 4.000.000             |
| 9º         | Matricula de veículos            | 900.000               |
| 10º        | Matricula de cães                | 250.000               |
| 11º        | Licenças e alvarás para edificar | 150.000               |
| 12º        | Jogos e diversões públicas       | ¥                     |
| 13º        | Comércio ambulante               | 50.000                |
| 14º        | Elaboração de herba mate         | 10.000.000            |
| 15º        | Exportação de madeiras           | 6.000.000             |
| 16º        | Porto de Leña                    | 100.000               |
| 17º        | Mercado                          | ¥                     |
| Transporte |                                  | 33.690.000            |
| 18º        | Emolumentos                      | 3.000.000             |
| 19º        | Licença não especificadas        | 50.000                |
| 20º        | Multas e eventuais               | 50.000                |
| 21º        | Exportação de couros             | ¥                     |
| 22º        | Registro de marcas               | 40.000                |
| 23º        | Venda de madeiras                | ¥                     |
| 24º        | Animais soltos                   | 1.500.000             |
|            |                                  | <u>Rs. 38.330.000</u> |

Art. 2º É fixada em Rs. 38.330.000 a Despesa com os serviços a cargo do Governo Municipal durante o exercício de 1926, de acordo com os parágrafos seguintes:

|      |                                         |            |
|------|-----------------------------------------|------------|
| 1º - | Subsídio do Prefeito                    | 3: 833.000 |
| 2º - | Secretário da Câmara e Prefeitura       | 5: 040.000 |
| 3º - | Procurador Fiscal                       | 3: 900.000 |
| 4º - | Guarda Municipal e Zelador do Cemitério | 3: 030.000 |
| 5º - | Expediente                              | 800.000    |
| 6º - | Móveis e utensílios                     | 200.000    |
| 7º - | Publicação de Lei                       | 300.000    |
| 8º - | Iluminação Pública e Cadeia             | 1.926.000  |

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| 9º - Aluguel de casa                          | 960.000    |
| 10º - Fardamento ao guarda municipal          | 150.000    |
| 11º - Prestituição e eventuais                | 200.000    |
| 12º - Subscreição a escola noturna            | 1:200.000  |
| 13º - Medição e demarcação de terras          | 4          |
| 14º - Auxílio a médicos, farmácias e parteras | 2:000.000  |
| 15º - Empreiteiro municipal e juros           | 6:000.000  |
| 16º - Obras Públicas                          | 8:791.000  |
|                                               | <hr/>      |
|                                               | 38:330.000 |

Art. 3º A dívida de Rs 5:032\$284 que a Municipi-  
palidade tem com o Sr. Jorge Schrimmeppeng, será amorti-  
zada com os excessos de arrecadação das diferentes rubricas  
da receita orçada em cada exercício, até final liquidação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis n.ºs. 59 de 17 de Agosto de  
1923 e a Lei n.º. 64 de 20 de Fevereiro de 1924, bem como o arti-  
go 3º da Lei n.º. 77 de 2 de Fevereiro de 1924.

Art. 5º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dis-  
pendar até a quantia de Rs de 2.000\$000 como auxílio com  
médicos, farmácias, e parteras às pessoas reconhecidamente  
pobres, a juízo da Prefeitura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 24  
de Junho de 1926.

a) Jorge Samways.  
Prefeito.

Tabela a que se refere o art. 1º, da Lei n.º 88, de orçamento  
para o exercício de 1926.

Açougue

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Licença Para Abertura                     | 200\$000 |
| Continuação - anualmente                  | 200\$000 |
| Animal solto - cada um anualmente         | 10\$000  |
| Aguardente entrada no município por litro | 1\$200   |

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Aguardente, venda a retalho                                                 |            |
| Licença para abertura                                                       | 50 \$ 000  |
| Continuação anualmente                                                      | 50 \$ 000  |
| Aguardente Fabrica, para venda em bruto                                     |            |
| Licença para abertura, com alambique<br>de menos de 50 litros               | 100 \$ 000 |
| Licença anualmente                                                          | 100 \$ 000 |
| Licença para abertura com alambique<br>de mais de 50 litros                 | 200 \$ 000 |
| Continuação anualmente                                                      | 200 \$ 000 |
| <u>Atafona</u>                                                              |            |
| Licença para abertura                                                       | 50 \$ 000  |
| Continuação anualmente                                                      | 50 \$ 000  |
| Automóveis - Dentro do Património - cada roda anualmente                    | 5 \$ 000   |
| Botequim ambulante - por dia                                                | 10 \$ 000  |
| Botequim fixo com venda de bebidas alcoólicas                               |            |
| Licença para abertura                                                       | 400 \$ 000 |
| Continuação - anualmente                                                    | 400 \$ 000 |
| Botequim Fixo sem venda de bebidas alcoólicas                               |            |
| Licença para abertura                                                       | 30 \$ 000  |
| Continuação - anualmente                                                    | 30 \$ 000  |
| <u>Barbearias.</u>                                                          |            |
| Licença para abertura                                                       | 30 \$ 000  |
| Continuação anualmente                                                      | 20 \$ 000  |
| <u>Bilhar.</u>                                                              |            |
| Licença para abertura                                                       | 50 \$ 000  |
| Continuação anualmente                                                      | 50 \$ 000  |
| Baile Público - em que se cobram entrada ou que se vende<br>bebidas cada um | 20 \$ 000  |
| Briga de Galos - cada uma                                                   | 10 \$ 000  |
| Balança (aferição) de qualquer classe - cada uma                            | 5 \$ 000   |
| Casas comerciais - sem venda de aguardente a retalho                        |            |
| Licença para abertura - 1ª classe                                           | 200 \$ 000 |

|                                                                                              |                                                                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                                              | Continuação - 1ª classe - anualmente                            | 100 \$ 000 |
|                                                                                              | Licença para abertura 2ª classe                                 | 150 \$ 000 |
|                                                                                              | continuação - 2ª classe - anualmente                            | 75 \$ 000  |
|                                                                                              | Licença para abertura - 3ª classe                               | 100 \$ 000 |
|                                                                                              | Continuação 3ª classe - anualmente                              | 50 \$ 000  |
| Corridas - cada uma - um só pareo                                                            |                                                                 | 10 \$ 000  |
| Carroças - matriculadas anual cada roda (dentro do Patrimônio)                               |                                                                 | 5 \$ 000   |
| Carretas - de duas rodas para condução de cargas cada roda anualmente (dentro do Patrimônio) |                                                                 | 20 \$ 000  |
| Cão acaimado - matrícula anual                                                               |                                                                 | 5 \$ 000   |
| Cervejaria                                                                                   |                                                                 |            |
|                                                                                              | Licença para abertura                                           | 60 \$ 000  |
|                                                                                              | Continuação - anualmente                                        | 60 \$ 000  |
| Certidões                                                                                    |                                                                 |            |
|                                                                                              | Raza - por linha                                                | \$ 100     |
|                                                                                              | Busca por ano                                                   | 2 \$ 000   |
| Cemitério                                                                                    | Licença para enterar e alijamento por pes. por e por cinco anos | 1 \$ 000   |
|                                                                                              | Abertura de cova pela Municipalidade cada uma                   | 10 \$ 000  |
|                                                                                              | Construção de capela ou mausoléu licença                        | 10 \$ 000  |
|                                                                                              | Construção de carneiros licença cada uma.                       | 5 \$ 000   |
|                                                                                              | Fazigo perpétuo - cada um                                       | 30 \$ 000  |
| Dentista                                                                                     | Licença para abertura                                           | 300 \$ 000 |
|                                                                                              | Continuação - anualmente                                        | 200 \$ 000 |
| Deposito para embarque e desembarque                                                         |                                                                 |            |
|                                                                                              | 1ª classe - licença anual                                       | 200 \$ 000 |
|                                                                                              | 2ª classe - licença anual                                       | 12 \$ 000  |
|                                                                                              | 3ª classe - licença anual                                       | 70 \$ 000  |
|                                                                                              | 4ª classe - licença anual                                       | 30 \$ 000  |

|                                                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| Exportação de carros cada um                         | 1 \$ 000             |
| Gado abatido para consumo, por cabeça                | 3 \$ 000             |
| Hotel                                                |                      |
| 1ª classe - licença para abertura                    | 200 \$ 000           |
| 1ª classe - continuação anualmente                   | 200 \$ 000           |
| 2ª classe - licença para abertura                    | 100 \$ 000           |
| 2ª classe - continuação anualmente                   | 100 \$ 000           |
| Therva matte - (Elaboração) por 15 Atelos ou fraças  | \$ 100               |
| Leitura - porto para exportação                      | <del>40 \$ 000</del> |
| licença para abertura                                | 40 \$ 000            |
| Continuação anualmente                               | 40 \$ 000            |
| Licença - para edificar cada uma                     | 5 \$ 000             |
| para edificar alinhamento                            | 15 \$ 000            |
| Licença não especificadas (cada uma)                 | 5 \$ 000             |
| Madeira para exportação em vigos ou rollos (cada um) | 1 \$ 000             |
| Mascate - licença anual                              | 1.500 \$ 000         |
| Metro - aferição - cada uma                          | 1 \$ 000             |
| Medidas aferição - cada termo                        | 5 \$ 000             |
| Olaria -                                             |                      |
| Licença para abertura                                | 30 \$ 000            |
| Continuação anualmente                               | 30 \$ 000            |
| Farmacia                                             |                      |
| Licença para abertura                                | 100 \$ 000           |
| Continuação anualmente                               | 60 \$ 000            |
| Padarias                                             |                      |
| 1ª classe - licença para abertura                    | 50 \$ 000            |
| 1ª classe - continuação - anualmente                 | 50 \$ 000            |
| 2ª classe - licença para abertura                    | 25 \$ 000            |
| 2ª classe - continuação anualmente                   | 25 \$ 000            |
| Fotografias com atelier                              |                      |
| Licença para abertura                                | 50 \$ 000            |
| Continuação anualmente                               | 50 \$ 000            |
| Pesos                                                |                      |
| aferição - cada fôgo                                 | 5 \$ 000             |
| Serraria                                             |                      |
| licença - para abertura                              | 100 \$ 000           |

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Continuação anualmente                                                                                      | 60 \$ 000  |
| Terrenos urbanos - cada lote anualmente                                                                     |            |
| 1ª Zona - não edificados, mas cercados                                                                      | 20 \$ 000  |
| 1ª Zona - não edificados e não cercados                                                                     | 25 \$ 000  |
| 2ª Zona - não edificados, mas cercados                                                                      | 10 \$ 000  |
| 2ª Zona - não edificados, mas cercados                                                                      | 12 \$ 500  |
| Terrenos de Rocio - foris anual por hectares                                                                | \$ 500     |
| Usinas elétricas                                                                                            |            |
| Licença para abertura                                                                                       | 100 \$ 000 |
| Continuação anualmente                                                                                      | 100 \$ 000 |
| Veículos de qualquer espécie que transitaram fora do Patrimônio (registro para estatística) cada um por ano | 5 \$ 000   |
| Pastagem de animais de outros municípios, soltos em terras devolutas Cada um por dia.                       | - \$ 200   |
| Registro de marcas - cada uma                                                                               | 10 \$ 000  |
| Restaurante -                                                                                               |            |
| 1ª classe Licença para abertura                                                                             | 50 \$ 000  |
| 1ª classe continuação anualmente                                                                            | 50 \$ 000  |
| 2ª classe - continuação                                                                                     | 30 \$ 000  |
| Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 15 de Junho de 1926.                                                 |            |
| O Prefeito Municipal.                                                                                       |            |
| a) Jorge Saw Wayer.                                                                                         |            |